



RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - REITORIA/UNESPAR

Altera, *Ad referendum* do Conselho Universitário, a redação da Resolução nº. 011/2018 - REITORIA/UNESPAR, referente ao Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos – CEP e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 005/2019 - COU/UNESPAR que homologa a Resolução nº. 011/2018 - REITORIA/UNESPAR, aprovada “*ad referendum*” do COU, que dispõe sobre o “Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos” da Unespar;

considerando a Resolução nº 005/2021 - COU/UNESPAR, que altera a redação do Art. 25 da Resolução nº 011/2018 - REITORIA/UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.783.866-1;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 2º, 9º e 25 e incluir o § 3º ao artigo 9º da Resolução nº 011/2018 - REITORIA/UNESPAR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....
VI- *encaminhar anualmente à CONEP a relação de projetos de pesquisa analisados, aprovados e concluídos, assim como dos projetos em andamento.*

Art. 9º. *O mandato dos membros do comitê deve ser de quatro anos, sendo permitida recondução.*



§ 3º. Nesse mesmo período de quatro anos deverá ocorrer a renovação do registro do CEP junto à Conep.

Art. 25. O CEP deve funcionar no prédio do Campus da UNESPAR de Paranavaí localizado na Avenida Gabriel Esperidião, S/N, Jardim Morumbi - Paranavaí – PR, Brasil, CEP 87.703-000; Telefone (44) 3141-4334; aberto das 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h e 30min (treze horas e trinta minutos) às 16h e 30min (dezesesseis horas e trinta minutos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 005/2021 – COU/Unespar.

Art. 4º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 04 de abril de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2025

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual no 7304/2021)